



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 002/2013,

DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

Altera a Lei Nº. 146/03 e 177/05 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Magistério do Município de Apuiarés, e dá outras providências.

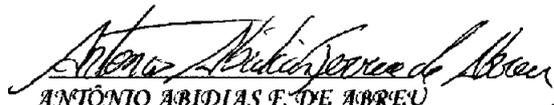
A CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS,

DECRETA:

**Art. 1º.** - O artigo 2º da Lei 177/05, de 16 de Abril de 2005 passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** - Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2013 e ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS, EM 11 DE JANEIRO DE 2013.

  
ANTÔNIO ABIDIAS F. DE ABREU  
PRESIDENTE





ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

**A N E X O I**

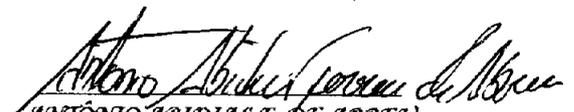
**CARGOS COMISSIONADOS DO MAGISTÉRIO**

CARGO	SIMBOLO	QUANT.	REPRESENTAÇÃO
DIRETOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR	CC-1	1	600,00
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR COM MAIS DE 300 ALUNOS	CC-2	2	500,00
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR COM 101 A 300 ALUNOS	CC-3	5	300,00
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR COM ATÉ 100 ALUNOS	CC-4	5	200,00
<b>TOTAL</b>		<b>13</b>	

**FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

CARGO	SIMBOLO	QUANT.	REPRESENTAÇÃO
COORDENADOR DE UNIDADE ESCOLAR	FC-1	5	200,00
SUPERVISOR DE PROGRAMAS	FC-2	5	150,00
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS, EM 11 DE JANEIRO DE 2013.

  
ANTÔNIO ABIDIAS F. DE ABREU  
**PRESIDENTE**

